

BRITO, Jolumá. A bandeira de Campinas. Diário do Povo, Campinas, 13 nov., 1971.

A BANDEIRA DE CAMPINAS

JOLUMA BRITO

Antes de Campinas possuir a bandeira que orgulhosamente ostentava em dias festivos da nacionalidade, nas suas datas cívicas, com seu pano sagrado, lembrando em suas côres e no simbolismo da Fênix as glórias de seu passado, a cidade possuía um pendão azul e branco. Sômente. Não me recorde bem, mas acredito que não fôsse oficial, apenas oficializadas. Sômente agora, há questão de poucos anos que o redator principal desta fôlha, Romeu Santini, sentindo que Campinas reclamava seu lábaro para ondular e tremular ao lado da bandeira nacional e da não menos gloriosa das treze listras, foi que enviou uma carta ao suave poeta tradutor dos verso de Paul Gerdali, que lhe respondeu nos seguintes termos”:

São Paulo, 20 de junho de 1960.

Prezado conferrâneo e amigo sr. Romeu Santini.

E’ com o máximo prazer que respondo à sua prezada carta de 13 do corrente, prestando-lhe os esclarecimentos de que sou capaz para a elaboração do sêlo (ou chancela), e do pavilhão de nossa terra queridíssima.

Quanto ao sêlo penso que conteria êle uma simplificação do brasão-de-armas, isto é, apresentando, despojado de todos os ornatos exteriores, apenas o escudo, que é o principal, o campo sagrado de quaisquer armas. Os ornatos exteriores—coroa mural cartela, tenentes ou suportes (no caso os ramos de café e as hastes de cana), e até mesmo a divisa-são arbitários, variando de estilização através dos tempos; só o escudo é intangível. Ficaria, pois, o escudo dentro de um círculo, ou orla, contendo os dizeres: “CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS — SÃO PAULO)”

Imagine que a bandeira, seguindo o mesmo pensamento, conservará apenas o escudo, isto é” de azul como uma Fênix de prata renascendo da sua imortalidade” — como foi descrito pelo seu criador, o dr Ricardo Gumbleton Daunt. E, como é azul (de bleau) o seu campo, e sendo essa côr um esmalte só poderá ser co-

locado sôbre metal; regra básica da Heráldica. Ora, só há, na ciência e arte da Amaria, dois metais: o ouro e a prata. Em pano (bandeira), são êles representados, respectivamente, pelo amarelo e pelo branco. Ora, o amarelo pleno seria desagradável para uma bandeira. Será ela, pois, Branca, tendo ao centro o escudo apenas (sem os seus atributos exteriores) tal como na chancela. Branco e Azul (emblemáticas da pureza e da lealdade) harmonizam-se agradavelmente. A proporção estabelecida para as bandeiras é a de 14x20: quer dizer, 14 módulos de altura por 20 de comprimento (por módulo entende-se uma unidade convencional qualquer para estabelecer-se a proporção.

Compete-me ainda informar que uma bandeira não se mede por metros, jardas, pés, etc...; mas por “panos”. O seu pano é universal e chama-se “filele”. Há aqui em São Paulo um especialista, muito amigo meu, sr. Camacho, que pode, sob minhas vistas, executar a bandeira de Campinas. A figura central (o escudo), deverá ser posta “centrada” na bandeira, medindo quatro módulos e distando cinco módulos das extremidades (superior e inferior). Junto um “croquis” elucidativo.

Certo de que o amigo receberá essas minhas conclusões apenas como sugestões, sujeitas a qualquer modificação, e esperando receber suas novas ordens, cumprimenta-o muito afetuosamente o

(a) Guilherme de Almeida”.

Diante disso Santini apresentou um projeto a Câmara Municipal, afirmando que do ponto de vista jurídico, êle encontrava apoio na Constituição Federal, que dispõe em seu artigo 195, que “são símbolos nacionais a bandeira, o hino, o sêlo e as armas vigorantes na data da promulgação desta Constituição “Discutido o projeto em várias sessões da edilidade local, foi êle finalmente, aprovado oficialmente em 16 de julho de 1961, sendo a lei sob número 2.523 promulgada no mesmo mês em 26. Data daí a instituição do símbolo e da bandeira de nossa Campinas.